

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20190226

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 718.310.101-00, residente na RUA CASTANHEIRA N 204, e de outro lado a firma MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.273.817/0001-04, estabelecida à RODOVIA PA Nº 159, ST. INDUSTRIAL, Tucumã PA, CEP 68358-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KEILA ALVES CARVALHO, residente na RUA CONCORDIA, 45, BOA ESPERANÇA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 774.142.252-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-00040 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Generos alimenticios e produtos de copa e cozinha para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde e seus respectivos programas e Secretaria Municipal de administração e Planejamento de Tucumã.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: ITAJA	PACOTE	600,00	3,662	2.197,21
000659	REPOLHO VERDE	QUILO	80,00	4,803	384,27
000668	CEBOLA IN NATURA	QUILO	130,00	4,160	540,75
000669	ALHO	QUILO	70,00	15,341	1.073,86
	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
000676	TOMATE DE PRIMEIRA	QUILO	320,00	6,239	1.996,59
000677	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML - Marca.: VILA VEL	FRASCO	350,00	3,517	1.231,07
	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado				
000681	INSETICIDA EM AEROSOL - Marca.: BAYGON	UNIDADE	360,00	9,114	3.281,04
	Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
000705	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr - Marca.: TODDY	FRASCO	450,00	11,169	5.026,07
	instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.				
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g - Marca.: PACHA	PACOTE	70,00	7,302	511,15
	sem casca/torrado				
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: NAMORADO	PACOTE	306,00	13,283	4.064,51
	Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
000721	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	295,00	4,279	1.262,32
	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.				
000761	PEPINO	QUILO	70,00	3,565	249,58
000767	PIMENTÃO	QUILO	80,00	6,586	526,88
000774	CHEIRO VERDE	UNIDADE	60,00	2,476	148,56
000775	REPOLHO ROXO	QUILO	60,00	5,596	335,74

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



000784	LARANJA	QUILO	280,00	4,348	1.217,37
000792	BATATA DOCE	QUILO	80,00	2,961	236,90
000793	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	60,00	3,912	234,72
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000794	CHUCHU	QUILO	40,00	4,942	197,68
000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	360,00	1,783	641,76
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA	QUILO	80,00	6,289	503,11
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000800	BANANA PRATA	QUILO	80,00	3,912	312,96
000815	CREME DE LEITE 200 ML - Marca.: ITALAC	UNIDADE	50,00	2,893	144,64
000921	ABACAXI	UNIDADE	180,00	3,070	552,63
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000923	ABOBORA TIPO CABOTIÁ	QUILO	80,00	3,863	309,00
000925	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA	QUILO	70,00	4,443	310,98
000926	ABOBRINHA VERDE	QUILO	60,00	5,150	309,00
000927	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	60,00	5,150	309,00
000928	BANANA DE FRITAR	QUILO	60,00	5,150	309,00
000929	BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO	QUILO	60,00	5,150	309,00
000930	BANANA MAÇÃ	QUILO	190,00	5,645	1.072,58
000931	BANANA MAÇÃ	QUILO	190,00	5,645	1.072,58
000932	BATATINHA INGLESA	QUILO	130,00	5,299	688,81
000933	BATATINHA INGLESA	QUILO	130,00	5,299	688,81
000934	BERINJELA AO NATURAL	QUILO	50,00	5,427	271,37
000935	BERINJELA AO NATURAL	QUILO	50,00	5,427	271,37
000936	MANDIOCA AO NATURAL	QUILO	130,00	2,129	276,81
000937	MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA	QUILO	130,00	2,129	276,81
000938	pimentão vermelho	QUILO	60,00	9,623	577,40
000939	pimentão vermelho	QUILO	60,00	9,623	577,40
000940	POKAN AO NATURAL	QUILO	50,00	4,942	247,10
000941	POKAN AO NATURAL	QUILO	50,00	4,942	247,10
000942	POKAN AO NATURAL	QUILO	50,00	4,942	247,10
000943	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR - Marca.: LAVIOLETERA	VIDRO	80,00	8,265	661,17
000944	AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO	80,00	8,265	661,17
000945	CANELA EM PÓ 60GR - Marca.: SOUSA	VIDRO	360,00	3,705	1.333,66
000946	CANELA EM PÓ 60 GR	VIDRO	360,00	3,705	1.333,66
001293	coco ralado 100gr - Marca.: MAIS COCO	PACOTE	100,00	3,880	388,02
001294	coco ralado 100 gr	PACOTE	100,00	3,880	388,02
001380	AMACIANTE 2 LT - Marca.: BLUE	UNIDADE	1.140,00	5,380	6.133,43
001381	Amaciante Concentrado 2 Litros	UNIDADE	1.140,00	5,380	6.133,43
001390	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BRASIL	QUILO	120,00	3,599	431,85
001391	FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	QUILO	120,00	3,599	431,85
001392	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	80,00	1,843	147,41
001393	GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS	PACOTE	80,00	1,843	147,41
001410	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: ELBIS	PACOTE	116,00	4,279	496,41
001411	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	116,00	4,279	496,41
001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE - Marca.: BAUDUCCO	PACOTE	256,00	2,145	549,01
001475	Biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas	PACOTE	256,00	2,145	549,01
001558	LEITE INTEGRAL 1 LT - Marca.: LEITBOM	PACOTE	120,00	2,632	315,87
001746	MARGARINA 500 GR - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	335,00	3,731	1.249,74
002773	SALGADOS FRITOS PEQUENOS - Marca.: PRODUCAO PROPRIA	UNIDADE	18.500,00	0,755	13.960,10
002974	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTE	DÚZIA	130,00	5,730	744,88
002975	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA	DÚZIA	130,00	5,730	744,88
002988	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k - Marca.: SADIA	QUILO	130,00	9,996	1.299,48
002989	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1k	QUILO	130,00	9,996	1.299,48
002990	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k - Marca.: P ERDIGÃO	QUILO	60,00	15,603	936,17
002991	linguiça tipo tocana mista, resfriada, 1k	QUILO	60,00	15,603	936,17
002992	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO	QUILO	120,00	10,350	1.241,99

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	O DO MESMO 1K - Marca.: PERDIGAO MORTODELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K			
002992	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K - Marc QUILO a.: SADIA	110,00	14,591	1.604,99
002997	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCUO CONGELADO 1K BISCOITO AGUÁ E SAL - Marca.: TRIGOLINO PACOTE BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR	190,00	3,889	739,00
003009	PÃO DOCE 1KG - Marca.: PRODUCAO PROPRIA PÃO DOCE 60G 1KG	146,00	11,662	1.702,65
003030	BOLO DE MANDIOCA - Marca.: PRODUCAO PROPRIA BOLO FRITO DE AMIDO DE MANDIOCA 40GRAMAS	230,00	29,100	6.692,89
003036	CANJICA 500G - Marca.: BONOMILHO UNIDADE CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALABEM 500G	70,00	2,047	143,31
003045	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - Marca.: TRIGOLINO PACOTE Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério, marca vitarela ou similar	325,00	3,889	1.264,08
003083	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K - Marca.: PERDIGA QUILO LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALGENS PLÁSTICAS QUILOGRAMAS E SQUILLOGRAMAS 1KG	160,00	14,626	2.340,24
003085	MILHARINA 500G - Marca.: BONOMILHO UNIDADE MILHARINA SINHA OU SIMILAR	120,00	1,287	154,43
003202	ANIL LIQUIDO - Marca.: COLMAN UNIDADE ANIL LIQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, ESPESANTE)	430,00	14,494	6.232,51
003218	CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO DETERGENTE 500ML - Marca.: OI UNIDADE DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML	1.610,00	1,362	2.193,15
003223	ESPONJA LIMPEZA - Marca.: WISCH UNIDADE ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO TETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.310,00	0,588	770,28
003239	SABÃO BARRA - Marca.: TOCANTINS PACOTE SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1	375,00	5,096	1.911,00
003241	SABONETE - Marca.: YPE UNIDADE SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADADO COR BRANCA LUX OU SIMILAR	1.000,00	1,078	1.078,00
003246	SODA 1KG - Marca.: INDAIA UNIDADE SODA CAÚSTICA SOL OU SIMILAR 1KG	125,00	12,054	1.506,75
003380	CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: SOUSA UNIDADE CANELA EM CASCA 80GR	100,00	4,192	419,21
003381	CANELA EM PÓ 80GR - Marca.: SOUSA UNIDADE CANELA EM PÓ 80GR	100,00	3,169	316,85
003382	COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: SOUSA UNIDADE COLORAL SINHA OU SIMILAR, PRODUTO DE URUCUM 100GR	110,00	1,453	159,79
003383	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100G UNIDADE R - Marca.: SOUSA CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G	60,00	5,654	339,27
003385	CONDIMENTO, DE AÇAFRÃO EM PÓ PCT 200 GRAMA - Marca.: S UNIDADE OUSA CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL - PACOTE 200 GRAMA	60,00	4,758	285,46
003386	CREME DE LEITE 200GR - Marca.: ITALAC UNIDADE CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR	100,00	2,893	289,28
003389	DOCE DE BATATA DOCE 600GR - Marca.: OLE UNIDADE DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÉ 600KG	60,00	8,580	514,82
003392	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, 340G - LATA - UNIDADE Marca.: QUERO EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G - LATA	300,00	2,795	838,42
003393	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marc UNIDADE a.: SAF FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR	80,00	8,090	647,20
003395	GOIABADA 1KG - Marca.: VAL QUILO GOIABADA 1KG	60,00	6,855	411,27
003408	SUCO SABOR DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MES UNIDADE ES - Marca.: DAFRUTA SUCO APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO ARTIFICIAL CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VLIDADE 12 EMBALAGEM DE 500ML	300,00	4,805	1.441,63
003411	TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: AMI UNIDADE TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR	160,00	2,827	452,36
003416	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE UNIDADE 19GR - Marca.: MAGGI TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G	200,00	0,487	97,50
003418	VINAGRE, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO 750ML - Marc UNIDADE a.: TOSCANO VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE 750ML	100,00	4,201	420,10
003421	AÇÚCAR PCT 2KG - Marca.: ITAJA PACOTE AÇÚCAR PCT 2KG	950,00	3,662	3.478,91

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p> AÇUCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE AÇUCAR PCT2KL 003427 FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: JOAOZINHO QUILO 70,00 7,098 496,86 003437 FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG QUILO 190,00 7,098 1.348,62 003439 FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG INHO 300,00 3,102 930,51 SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML - Marca.: DA FRUTA UNIDADE SUCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL CARATERISTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO, EMBALAGEM GARRAFA DE 500ML 003485 BACON 1KG - Marca.: PERDIGAO QUILO 85,00 19,821 1.684,78 003486 BACON 1KG QUILO 270,00 6,713 1.812,51 FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: S ADIA QUILO 003487 FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILO QUILO 140,00 18,698 2.617,74 GRAMSS E 5 QUILOGRAMA 1KG - Marca.: PERDIGAO LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMS E 5 QUILOGRAMAS 1KG 003493 MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÉS 1KG - Marca.: PERDIGAO QUILO 120,00 7,313 877,59 MORTADELA MISTA TUBULAR-COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÉS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG 003495 PRESUNTO 1K - Marca.: CEARA QUILO 110,00 17,233 1.895,68 003496 PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1KG QUILO 120,00 20,390 2.446,83 003498 QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR - Marca.: BOA VISTA QUILO 120,00 12,547 1.505,61 QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGAO QUILO 120,00 7,313 731,33 003501 SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 5 QUILOGRAMAS, MÉS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG QUILO 100,00 3,109 310,86 003506 SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO CINCO (5) QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÉS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG UNIDADE 003507 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR - Marca.: GOMES DA COSTA UNIDADE 80,00 3,109 248,69 003513 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125G - Marca.: GOMES DA COS UNIDADE 160,00 6,327 1.012,34 ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG - Marca.: AMAFIL QUILO 003516 ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE) FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSO DE 500 GR - Marca.: B PACOTE ONOARROZ 70,00 1,940 135,81 003519 FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCOS DE ARROZ) EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS UNIDADE 70,00 1,453 101,68 003520 FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G - Marca.: SINHA UNIDADE 150,00 3,022 453,33 FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM PACOTE 500G 003524 MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500G UNIDADE 150,00 3,022 453,33 MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G 003526 MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500G UNIDADE 150,00 1,925 288,82 R - Marca.: PAULISTA MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO 500 GRAMAS. 003530 MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - Marca.: PREDILE UNIDADE 90,00 2,681 241,29 MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G 003532 MILHO PIPOCA TIPO 1 CLASSE AMARELA 500GR - Marca.: BO UNIDADE 207,00 14,651 3.032,76 MILHO PIPOCA, TIPO 1 TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, 500GR 003533 PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG - Marca.: PRODUCAO PROPRIA QUILO 182,00 14,994 2.728,91 PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG 003536 PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG - Marca.: PRODUCAO PROPRIA QUILO 182,00 14,014 2.550,55 PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA OU SIMILAR-1KG PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, PESO 60GR 1KG - Marca.: PRODUCAO PROPRIA QUILO PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG 003547 MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG QUILO 220,00 5,922 1.302,94 003548 MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO QUILO 170,00 5,299 900,75 MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO QUILO 170,00 5,299 900,75 003549 MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO QUILO 70,00 3,863 270,38 ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL QUILO 70,00 3,863 270,38 003717 ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL QUILO 590,00 10,535 6.215,65 DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML - Marca.: AIR WI UNIDADE MARCA BOM AR OU SIMILAR 008722 CENOURA IN NATURA QUILO 170,00 4,407 749,22 Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA. 011545 BALA SABOR SORTIDO 700 GR - Marca.: FLORESTAL PACOTE 60,00 8,141 488,43 Balas sabores diversos 011546 PIRULITO COM 50 UNIDADES - Marca.: FLOPITO PACOTE 60,00 13,844 830,62 Pirulito com 50 unidades 013799 PÃO TIPO FRANCES 50GR -1KG - Marca.: PRODUCAO PROPRIA QUILO 187,00 10,770 2.014,03 PÃO TIPO FENCES 50GR 1KG 013800 LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G - Marca.: CCG PACOTE 720,00 9,213 6.633,22 LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G 013802 CAFÉ MOIDO 500 GR - Marca.: MARATA PACOTE 2.100,00 8,590 18.038,79 </p>
--	--

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



013803	CAFÉ MOIDO 500 GR REFRIGERANTE 2LT,SABOR ORIGINAL - Marca.: COCA REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA,GUARANA ,FANTA .	UNIDADE	2.330,00	7,698	17.937,50
013804	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR - Marca.: ELBIS ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR	PACOTE	256,00	4,279	1.095,52
013805	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO,GOIABADA ,MORANGO - Marca.: BAUDUCCO BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO CHOCOLATE,MORANGO	PACOTE	255,00	2,145	546,87
013808	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG - Marca.: PRE DILECTA	UNIDADE	60,00	10,591	635,43
013809	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: LEITBOM LEITE CONDENSADOR 395M GR	UNIDADE	120,00	4,320	518,36
013810	ARROZ TIPI 1 AGULINHA PACOTE 1 KG - Marca.: ROSCATO ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG	PACOTE	150,00	52,870	7.930,55
013811	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KLG - Marca.: SABORELE SAL REFINADO IODADO PACOTE	PACOTE	150,00	1,239	185,81
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: UNIAO SAL GROSSO	PACOTE	70,00	1,790	125,33
013813	FARINHA DE TRIGO ,ESTRABRANCA 1KG - Marca.: MIRELLA FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA	PACOTE	70,00	3,156	220,90
013817	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE - Marca.: BOM BRIL	PACOTE	595,00	1,715	1.020,43
013821	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE SABONETE LIQUIDO 500 ML - Marca.: PEROLA SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	705,00	11,612	8.186,44
014056	SALSICHA TIPO VIENA 300 G - Marca.: ANGLO SALSICHA TIPO VIENA 300 G	LATA	80,00	2,206	176,51
016415	SABÃO EM PÓ 1 KG - Marca.: BLUE Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	QUILO	1.040,00	5,233	5.442,53

VALOR GLOBAL R\$ 208.641,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 208.641,58 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-00040 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-00040, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente,

RUA DO CAFÉ S/Nº



devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer



vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-00040.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 48.887,01, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.793,51, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.446,09, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 992,49, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária,



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.087,82, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 498,72, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 63.200,23, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.036,54, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 36.517,03, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 32.649,95, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiolôgi ca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 07, no valor de R\$ 4.133,42, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vi lância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.398,86 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -00040, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE

MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 01.273.817/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____